

738  
\$

PORTARIA Nº 240, DE 25 DE junho DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 167/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/flrc, aprovado pelo DESPACHO nº 368/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/acv, do Consultor Jurídico desta pasta, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 50000.045666/2013-98 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 190, de 22 de novembro de 2013 (DOU nº 228, de 25/11/2013).

Art. 2º Determinar o arquivamento do presente Procedimento Investigativo, tendo em vista a ausência de indícios de infração funcional por parte dos servidores públicos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CÉSAR BORGES

122  
30 06 2014  
2 111



